



003761

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.434 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

-Regulamenta o horário de funcionamento dos Departamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

JOSE MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar a prestação de serviços na área de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar os servidores de forma a melhor atender ao fluxo de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Os Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, a seguir identificados passarão a funcionar nos seguintes horários, em equipes de revezamento, se necessário.

- I – Departamento de Limpeza Pública:
Horário das 6h às 13h
- II – Departamento de Elétrica de Autos:
Horário das 7h às 13h
- III – Departamento de Elétrica:
Horário das 8h às 18h
- IV- Departamento de Marcenaria:
Horário das 7h às 13h
- V- Departamento de Oficina/Borracharia:
Horário das 6h às 18h
- VI- Departamento de Pintura:
Horário das 7h às 13h



000762

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.434 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

- VII - Departamento de Serralheria:
Horário das 7h às 13h
- VIII- Departamento de Carpintaria:
Horário das 7h às 13h
- IX- Departamento de Poda e Corte:
Horário das 7h às 13h

Parágrafo único - O tempo utilizado na locomoção da equipe não será computado como de efetivo trabalho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de Agosto de 2015.

Tatuí, 14 de Agosto de 2015.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL